

PROJETO DE LEI N° ____/2022

“Institui no âmbito do Município de Santa Luzia o programa "Mulher Sua Saúde, Seus Direitos" e dá outras providências”.

Art. 1º -Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Luzia, o Programa "Mulher Sua Saúde, Seus Direitos", a ser desenvolvido pelo Poder Público Municipal.

§1º. O programa instituído no "caput" deste artigo terá por objetivo difundir conhecimentos importantes para a saúde da mulher nas diferentes etapas de sua vida e conscientiza-la de seus direitos enquanto cidadã e trabalhadora.

§2º. O programa ora criado, deverá necessariamente difundir informações essenciais para a mulher nas seguintes áreas:

- I — saúde da mulher;
- II — gravidez, parto e pós-parto;
- III — planejamento familiar;
- IV — prevenção da AIDS;
- V — adolescência feminina;
- VI — menopausa e terceira-idade;
- VII — os direitos no trabalho;
- VIII — o direito à educação;
- IX — a mulher como cidadã.

§3º. Do Programa constará também a criação e distribuição através da Rede Municipal de Saúde do "cartão da Mulher" no qual constará, além da identificação da portadora e de informações básicas, espaço para anotações para o seu controle de consultas, exames e tratamento nas seguintes áreas:

- I — consulta ginecológica periódica;
- II — citologia oncológica;
- III — exames (mamografia, ecografia, teste de osteoporose);
- IV — planejamento familiar;
- V — gestação;
- VI — menopausa e terceira idade (controle e tratamento da osteoporose).



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 03 de Agosto de 2022.

Vereador Henry Santos

JUSTIFICATIVA

Desde o começo dos anos 80, o movimento pela saúde da mulher foi o que mais se organizou na sociedade civil brasileira. Diante disto, foi criado, no Ministério da Saúde, o Conselho Nacional dos Direitos Reprodutivos, que elaborou, com participação de médicos, psicológicos outros especialistas e mulheres de todo o País, o PAISM - Programa de assistência Integral à Saúde da Mulher. O referido plano visa considerar a mulher como um todo, com os problemas específicos a cada etapa da vida, incluindo os aspectos da sexualidade. Baseado, no PAISM (O Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM) foi criado em 1984 com a proposta de descentralização, hierarquização e regionalização dos serviços, incluindo ações educativas,) preventivas, de diagnóstico, tratamento e recuperação. é que elaboramos o projeto em questão. Nossa preocupação é com uma melhor qualidade de vida para a cidade. Queremos homens e mulheres felizes e saudáveis. O Problema é que nem sempre o Poder Público e os meios de comunicação se preocupam com a especificidade da mulher. Entre os obstáculos que a mulher enfrenta para conquistar uma vida digna, talvez o principal seja a falta de informações voltadas especialmente para as necessidades próprias das mulheres, seja no plano de saúde, seja também nas áreas do trabalho e da cidadania. O Presente projeto de lei visa suprir essa lacuna, instituindo uma campanha educativa de larga escala que forneça às mulheres informações básicas essenciais ao gênero feminino. Peço aos nobres Pares após análise aprovação do presente Projeto de Lei, não só pelos inúmeros benefícios que ele trará à saúde de todas as mulheres da cidade, mas também como uma forma de se criar um mundo melhor, mais saudável e mais feliz para todos.



“Nossa ideia é que o município reúna em um único programa os diferentes serviços voltados à mulher. Muitos já existem, mas as informações são descentralizadas, o que dificulta o acesso de muitas delas às informações corretas para que possam chegar ao atendimento. O município poderá reunir os dados em uma cartilha do programa e promover seminários, cursos e palestras, por exemplo”, detalhou o vereador, que é médico e vê de perto estas dificuldades.

Entre as informações que deverão ser reunidas estão a relação dos postos de atendimento e assistência a gestantes; de laboratórios para realização de exames de sangue, urina e exames de imagem, relação dos postos de assistência e informações relativas à concepção, anticoncepção; exames, e orientações sobre prevenção e detecção do câncer de colo de útero, câncer de mama e DST/Aids; e atendimento à vítimas de violência, entre outros. A medida vai auxiliar a assistência à mulher, na atenção primária no SUS e em áreas afins, se consolidando como referência de qualidade e primeira escolha de atendimento da população

Câmara Municipal de Santa Luzia, 03 de Agosto de 2022.

Vereador Henry Santos

